



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO**, CPF nº 566.870.790-34 e RG nº 8047141265 - SSP/RS, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 14.924 de 14 de maio de 2021, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sediada na calçada canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.502-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **ANA PAULA TEIXEIRA**, CPF nº 417.642.318-80 e RG nº 49030490 SSP/SP, tendo em vista o que consta do Processo nº 08490.001235/2019-74, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Contrato nº 16/2019 – SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR – A vigência do presente termo tem início em 15/10/2022 e encerramento em 14/02/2021. O valor total estimado para o período de 20 meses será de **R\$ 459.958,45** (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo detalhado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
4	Assistência Técnica / mão-de-obra de Embarcações com incidência de 11,68% de desconto sobre o valor total	20 meses	R\$ 14.872,91	R\$ 297.458,25
5	Peças e Acessórios para Embarcações com incidência de 11,68% de desconto sobre o valor total	20 meses	R\$ 8.125,00	R\$ 162.500,00
6	Administração / Gerenciamento- Manutenção Veículo Automotivo	20 meses	R\$ 0,01	R\$ 0,20
TOTAL GLOBAL				R\$ 459.958,45

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante poderá rescindir o Contrato antes do término de sua vigência, mediante a comunicação prévia à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da contratação do presente Termo Aditivo correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06 122 2112 2000 0001

Elemento de Despesa: 339039 / 339030

PI: PF99E000022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO
CONTRATANTE

ANA PAULA TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____